



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO  
NA MODALIDADE TELEPRESENCIAL**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o Desembargador João Marcelo Balsanelli, Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, realizou a conclusão da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de Mundo Novo, relativa a este exercício, com a extração dos relatórios até 31/8/2021, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho. Esta correição ordinária abrange o período compreendido entre 1º/3/2020 a 31/8/2021.

O Edital N. 35/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3.286/2021, em 12/8/2021, no Caderno Administrativo do TRT 24ª Região, na página 1, tornou pública a correição ordinária protocolada sob o n. CorOrd 0000034-47.2021.2.00.0524, do PJeCor.

O Desembargador e Vice-Corregedor esclarece que a correição de modo virtual é medida de prevenção à disseminação do novo coronavírus (Covid-19), conforme autorizado pelo Ato N. 13/GCGJT, de 19 de maio de 2020.

<b>VICE-CORREGEDOR</b>
Desembargador João Marcelo Balsanelli

**1. EQUIPE CORREICIONAL**

<b>EQUIPE CORREICIONAL</b>	
<b>SERVIDOR</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Claudia Giseli Vilela Marques	Secretária-Geral da Presidência
Amado Luiz da Silva Júnior	Assistente de Atividade Correicional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe de Gabinete





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO  
2. COMPOSIÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA**

<b>Vara do Trabalho de Mundo Novo</b>	
Juiz Titular	Marcelo Baruffi

**3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS**

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

**4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE**

**4.1 - Residência do Juiz Titular**

	Sim	Não
O Juiz Titular unidade reside nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria, corroborada por declaração do magistrado

**4.2 Assiduidade (dias da semana em que os juízes comparecem à unidade) (\*)**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular	X	X	X	X	X
Observação em razão da pandemia proveniente do novo coronavírus (Covid-19)	No período correicionado a assiduidade do Juiz Titular deu-se de variadas formas, em razão das restrições de atividades presenciais para prevenção de contágio pela Covid-19. A atuação ocorreu em todos os dias úteis por meio das plataformas virtuais (Webex e Zoom), principalmente para realização de audiências telepresenciais e para o atendimento de partes, advogados, e ainda via aplicativo de mensagens ou por ligação telefônica. Com o avanço das etapas de retorno ao trabalho presencial, além da atuação telepresencial, o comparecimento do magistrado à Vara do Trabalho ocorreu com maior frequência, sobretudo para realização de audiências de instrução na modalidade presencial ou mista.				
* Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria					



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

Nome do Servidor	Cargo	Função	Situação	Férias/ licença
Claudinei Monsalle	Técnico Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	Não
Jarbas Oliva Filho	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor	Efetivo	Não
Débora Raquel Furini Guedes	Analista Judiciária	Assistente de Juiz	Efetiva	Não
Sônia Maria Estriotto da Silva	-	Secretária de Audiência	Cedida	Não
Angela Aparecida Bento	Técnica Judiciária	-	Efetiva	Não
Antonio Luiz de Oliveira Alves	-	Auxiliar Especializado	Cedido	Não
José Antonio Cardoso	Oficial de Justiça	-	Efetivo	Não
<b>Estagiário</b>				
Nome do Estagiário		Observações		
Stela Cristina Silva Pedroso		Estagiária de nível superior		

**6. INSTALAÇÃO FÍSICA.**

Situação		Observações
Excelente	( )	
Boa	(X)	É necessária a realização das seguintes manutenções: 1- pintura de grades e portões frontais; 2- término da pintura das paredes externas do prédio; 3- reforma do portão de acesso de veículos, que atualmente apresenta diversos pontos de ferrugem e necessidade de balanceamento, assim como inversão da direção de abertura para dentro, conforme constou em ata de Autoinspeção ocorrida neste exercício; 4- substituição do piso esmaltado localizado na área externa, defronte a porta de acesso principal da unidade, esmalte do piso está danificado por produtos químicos, há longa data, o que favorece o acúmulo de sujeita e marcas de pegadas, tendo que ser lavado diversas vezes por semana. 5- replantio do gramado do jardim frontal.
Regular	( )	
Ruim	( )	
Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria.		

O Diretor de Secretaria relatou, também que durante a realização de audiências presenciais e/ou mistas atualmente têm ocorrido com frequência problemas em microfones, que embora devidamente ligados e configurados no sistema Zoom e OBS/Vídeo,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

não captam os áudios dos interlocutores, sendo necessária a realização de testes diários a fim de garantir que a sessão seja gravada de forma adequada. Tais ocorrências já foram reportadas ao suporte de TI via Siate, identificando-se alguns pontos críticos, como hubs com possíveis defeitos e falhas de contato e cabos de microfones com emendas.

O Desembargador Vice-Corregedor determina a expedição de ofício à Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação solicitando que viabilize a adoção das providências necessárias para a solução dos problemas acima relacionados. Determina, ainda, que a referida Secretaria comunique ao Gabinete da Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas.

O Desembargador Vice-Corregedor determina, também, a expedição de ofício à Diretoria-Geral solicitando que viabilize a adoção, pelo Núcleo de Manutenção e Projetos, das providências necessárias para a solução dos problemas relatados no quadro acima. Determina, ainda, que a referida Diretoria comunique ao Gabinete da Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, as providências adotadas.

**7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.**

	<b>Movimentação Processual (*)</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b> (até 31/8/2021)
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1)	605	521	417
2	Processos pendentes de solução (Resumo - B5)	119	200	251
3	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1)	640	443	367
4	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo B 1 - B1.2)	5	1	0
5	Sentenças proferidas (Transparência - produção - 1º Grau - VT - Conhecimento)	200	117	97
6	Conciliações realizadas (Transparência - produção - 1º Grau - VT - Conhecimento)	440	326	270
Incidentes processuais julgados				



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

7	Tutelas provisórias apreciadas (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	45	48	34
8	Embargos de declaração julgados (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	34	18	12
9	Incidentes de liquidação/execução (Pastas TRT24ª Região - a partir 2020)	5	4	2
Fase de Execução				
10	Processos iniciados (Resumo - D.1)	70	74	42
11	Processos finalizados (Resumo - D.6)	80	56	49
12	Processos pendentes de finalização (Resumo - D.8)	127	145	138

(\*) Dados estatísticos extraídos do E-Gestão.

Arquivo Provisório		
1	Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)	Situação em 31/8/2021
		28

**8. PROCESSOS EXAMINADOS**

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados 40 (quarenta) processos eletrônicos (PJe): **2013:** 0024205-92.2013.5.24.0051; **2014:** 0024836-02.2014.5.24.0051; **2015:** 0024200-02.2015.5.24.0051; **2016:** 0024098-43.2016.5.24.0051; **2017:** 0024137-06.2017.5.24.0051, 0024574-47.2017.5.24.0051 e 0024646-34.2017.5.24.0051; **2018:** 0024039-84.2018.5.24.0051, 0024108-19.2018.5.24.0051 e 0024448-60.2018.5.24.0051; **2019:** 0024467-32.2019.5.24.0051 0024546-11.2019.5.24.0051, 0024502-89.2019.5.24.0051, 0024617-13.2019.5.24.0051, 0024444-86.2019.5.24.0051, 0024586-90.2019.5.24.0051, 0024031-73.2019.5.24.0051, 0024484-68.2019.5.24.0051, 0024062-93.2019.5.24.0051, 0024108-82.2019.5.24.0051, 0024592-97.2019.5.24.0051 0024508-96.2019.5.24.0051 e 0024450-93.2019.5.24.0051; **2020:** 0024214-



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

10.2020.5.24.0051, 0024369-13.2020.5.24.0051, 0024023-  
62.2020.5.24.0051, 0024355-29.2020.5.24.0051, 0024520-  
76.2020.5.24.0051, 0024315-47.2020.5.24.0051, 0024446-  
22.2020.5.24.0051, 0024146-60.2020.5.24.0051, 0024180-  
35.2020.5.24.0051, 0024525-98.2020.5.24.0051 e 0024305-  
03.2020.5.24.0051; **2021:** 0024096-97.2021.5.24.0051, 0024153-  
18.2021.5.24.0051, 0024068-32.2021.5.24.0051, 0024339-  
41.2021.5.24.0051, 0024343-78.2021.5.24.0051 e 0024219-  
95.2021.5.24.0051.

**9. PRAZOS MÉDIOS**

9.1 Prazos médios da unidade (\*)

Prazo médio, em dias, para prolação de despachos	Última visita correicional	No período correicionado
	2	3

Prazo médio para realização das execuções (K.3.2 - Relatório Resumo)	Última visita correicional	No período correicionado
	517	821
Ato Processual		
Cumprimento de despachos e outros atos processuais	Última visita correicional	No período correicionado
	4	2
Cumprimento de diligência pelos Oficiais de Justiça	Última visita correicional	No período correicionado
	9	11

**9.2 Audiências**

Rito Sumaríssimo			
	Última visita correicional	No período correicionado	
<b>1</b>	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	53	75
<b>2</b>	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	14	88
<b>3</b>	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo	13	21



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

	K.1.3)		
4	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	56	107
<b>Demais Processos</b>			
5	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	42	77
6	Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	37	67
7	Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	23	29
8	Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	88	123

**9.3 Prazos médios por Região**

RJ	Descrição da Vara	Fase de Conhecimento: Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença		Fase de Liquidação: Do início ao encerramento da liquidação		Fase de Execução: Do início da execução até a sua extinção		Arquivamento Definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	
		Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)	Quantidade de Processos	Prazo (em dias)
24ª	Vara do Trabalho de Mundo Novo	439	108	73	75	47	812	530	378

**\*os valores acima foram arredondados**

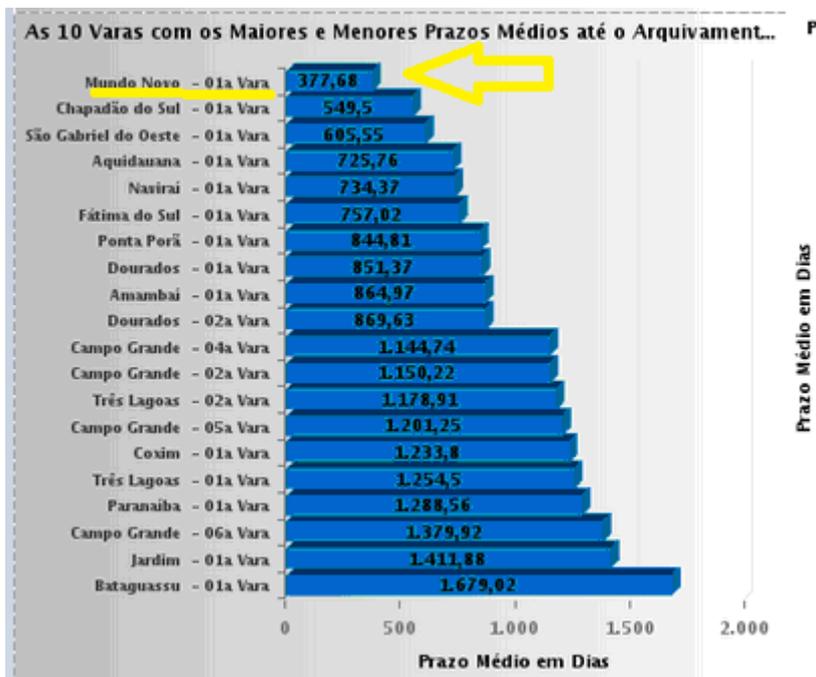


PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO



PRAZOS MÉDIOS POR VARA DO TRABALHO

Período de Referência  
de 01/01/20 a 31/12/20



(\*). Gráficos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.4.4, no período de 1/1/2020 a 31/12/2020.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**10. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES QUE ATUARAM NA UNIDADE  
NO PERÍODO CORREICIONADO**

<b>Magistrado</b>	<b>Quantidade de processos solucionados</b>
Marcelo Baruffi	782
Marcio Kurihara Inada	6
<b>Total</b>	<b>788</b>

(\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período correicionado de 1º/3/2020 a 31/8/2021.

**10.1 Sentenças líquidas proferidas**

Quantidade de sentenças líquidas	Percentual	
	Última visita correicional	No período correicionado
	0%	4,8%

(\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.1.2.5, no período correicionado de 1º/3/2020 a 31/8/2021.

A sentença líquida auxilia na redução da carga de trabalho da secretaria, incentiva a conciliação e diminui o tempo de tramitação do processo.

Na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 24 a 28 de maio de 2021, foi registrado o baixo índice de sentenças líquidas no âmbito deste Regional, motivo pelo qual conclamamos os magistrados a envidar esforços para proferir sentenças líquidas, inclusive mediante uso do PJe-Calc.

**11. AUDIÊNCIAS**

**11.1 Audiência por semana**

Quantidade média de dias por semana em que há audiências (art. 32, III, PGC CGJT)	3
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria	

Conforme informação do Diretor de Secretaria, atualmente as audiências iniciais e de encerramento de instrução



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

estão ocorrendo somente na modalidade telepresencial. As audiências de instrução estão ocorrendo nas modalidades telepresencial, mista ou presencial.

**11.2 Realização das audiências**

Havendo Juiz Auxiliar na unidade, as audiências são realizadas pelos Juízes Titular e Auxiliar em semanas alternadas?	Sim	Não
Forma de revezamento:	Não se aplica	
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria		

**11.3 Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada)**

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		X
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria		

**11.4 Férias do Juiz Titular**

	Sim	Não	Obs
Durante as férias do Juiz Titular foram realizadas audiências? Caso positivo, qual juiz as presidiu.		X	
Quadro preenchido conforme informações do Diretor (a) de Secretaria			

**11.5 Audiência mais longínqua (\*)**

Tipo de audiência	Data
Una	Não há registro
Iniciais	14/12/2021
Instrução	9/12/2021
Encerramento de Instrução	Não há registro



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Audiências de Julgamento	Não há registro
Conciliação em Execução	22/9/2021

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 14/9/2021 (referente ao período de 14/9/2021 a 31/12/2023)

**11.6 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (\*)**

<b>Encerramento de instução</b>	<b>Quantidade</b>
	Não há registro

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 14/9/2021 (referente ao período de 14/9/2021 a 31/12/2023)

**11.7 Audiências realizadas na unidade (\*)**

Vara do Trabalho	Vara do Trabalho de Mundo Novo		
UF	MS		
Data da última remessa	9/9/2021		
	Inicial	Rito Sumaríssimo	372
		Exceto Rito Sumaríssimo	423
		<b>Total</b>	<b>795</b>
	Instrução	Rito Sumaríssimo	45
		Exceto Rito Sumaríssimo	73
		Encerramento de Instrução	41
		<b>Total</b>	<b>159</b>
	Julgamento		0
	Una	Rito Sumaríssimo	0
		Exceto Rito Sumaríssimo	0
		<b>Total</b>	<b>0</b>
	Conciliação conhecimento		6
	Conciliação execução		3
	Inquirição de testemunha - Juízo Deprecado		0
<b>Total</b>		<b>963</b>	

(\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2, no período correccionado de 1º/3/2020 a 31/8/2021.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**  
**12. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE NO ANO DE 2020 (\*)**

Descrição	Valores
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 6.999.248,71
Contribuição Previdenciária	R\$ 137.284,74
Imposto de Renda	R\$ 0,00
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 24.760,11
Multas	R\$ 0,00
A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.	

(\*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios resumo I.1 e J.1)

**13. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NA SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO E NA SEMANA REGIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA**

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no período de 30/11/2020 a 4/12/2020.	Não há registro de acordos homologados
Semana Regional da Conciliação Trabalhista, promovida por este Tribunal, no período de 7/6/2021 a 11/6/2021	Não há registro de acordos homologados

(\*) Dados fornecidos pelo CEPP.

**14. PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE**

Item	Procedimento	Sim	Não	OBS.
1	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N° 1/2011, no sentido de conferir prioridade à tramitação e ao julgamento das reclamações trabalhistas que envolvam acidente do trabalho, e se essa tramitação preferencial é registrada em campo próprio, nos processos eletrônicos.	X		
2	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP. CGJT N. 2/2011, de encaminhamento, à PGF/MS, por intermédio de endereço e-mail institucional, de cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva.	X		
3	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que	X		



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

	reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.			
4	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO GCGJT N. 4/2019, com relação a garantir prioridade no processamento e julgamento dos processos individuais e coletivos que envolvam os temas aprendizagem profissional, trabalho escravo e trabalho infantil	X		

**15. GESTÃO AMBIENTAL**

<b>Ações de preservação e recuperação</b>	<b>Desenvolvidas</b>
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X
Quadro preenchido conforme informações do Diretor de Secretaria	

**16. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR:**

<b>Recomendação</b>	<b>Cumpriu?</b>		<b>Observações</b>
	<b>Sim</b>	<b>Não</b>	
<b>Adote</b> providências em relação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo, de 56 dias (no ano anterior o prazo era de 83), o que foi objeto de recomendação na Correição Ordinária de 2019, e observa-se que a Vara do Trabalho apresentou uma redução significativa, mas ainda continua distante do prazo de 15 (quinze) dias, previsto no artigo 852-B, inciso III, da CLT, além daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive		X	O prazo médio, em relação ao rito sumaríssimo, no último período correicionado, era de 56 dias e neste período é de 107 dias. A majoração do referido prazo pode estar relacionada diretamente com a situação de exceção causada pela pandemia da COVID-19.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

a garantia constitucional da razoável duração do processo.		
<b>Promova</b> a movimentação dos processos números 0024115-11.2018.5.24.0051 e 0024075-29.2018.5.24.0051, nos quais constatou-se a tramitação paralisada e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Secretaria da Corregedoria, por meio de ofício, o andamento processual realizado, registrados no item 8, alínea "d".	X	Realizada a movimentação dos processos e comunicada ao Gabinete da Corregedoria Regional - PROAD 18651/2020.
<b>Realize</b> , com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe, atentando para os processos que se encontram paralisados há mais de 30 (trinta) dias, e adote práticas de acompanhamento processual, por meio dos relatórios extraídos nos sistemas disponíveis, E-Gestão, SICOND e no próprio PJe, de modo a evitar paralisação injustificada a exemplo dos processos registrados na alínea "d", do item 8, e consequentemente reduzir o prazo médio de tramitação processual.	X	Conforme observação do item 17, alínea "e.2" a unidade tem cumprido esta Recomendação. O Diretor de Secretaria informou que tem sido verificada rotineiramente a existência de processos paralisados indevidamente há mais de trinta dias, mediante utilização do sistema SICOND e anotações de prazos no GIGS.
<b>Utilize</b> o Sistema Automatizado de Bloqueios Bancários - SABB ou ferramenta que o suceder, bem como as demais ferramentas disponíveis, considerando a informação prestada pelo Diretor de Secretaria de que não faz uso do SABB, conforme letra "m" do item 8. É de suma importância a utilização das ferramentas de pesquisa patrimonial, visando obter incremento da produtividade e consequente redução do prazo médio. Ademais, o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial foi objeto de recomendação do TST, na Correição realizada neste Regional, no ano de 2019. Ressalte-se que houve uma significativa diminuição no prazo médio, do início ao encerramento da execução, de 931 dias, consignado na Ata de 2019, para 517 dias, registrado nesta Ata, no	X	O Diretor de Secretaria informou que tem sido utilizado o Sistema SISBAJUD para realização de ordens de bloqueio contínuas (teimosinha), conforme determinação judicial.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

item 6.4.2. No entanto, é importante destacar que a utilização do SABB pode melhorar ainda mais a efetividade das execuções.			
<b>Certifique</b> expressamente nos autos, por ocasião da remessa ao arquivo definitivo, a ausência de valores disponíveis em conta judicial/recursal vinculada ao processo, conforme artigo 1º, § 1º, do Provimento 006/2019 (Projeto Garimpo), deste Regional. É condição para o arquivamento definitivo do processo judicial, dentre outras providências, a inexistência de contas judiciais, procedimento determinado no artigo 1º do citado Provimento.	X		Conforme observação do item 17, alínea "w" a unidade tem cumprido esta Recomendação. O Diretor de Secretaria informou que foi adotada certidão de arquivamento que contém item específico em que é necessária a consulta das contas judiciais vinculadas ao processo, com a juntada de <i>prints</i> das telas de saldos, a fim de constatar o efetivo encerramento.
<b>Envide</b> o Juízo esforços para proferir sentenças líquidas, visando dar maior agilidade à fase de execução, considerando a Recomendação SECOR/TRT-24 n. 2/2019. No período correccionado o Juízo não apresentou sentenças líquidas, conforme letra "l", do item 8.		X	Na correição anterior a unidade não apresentou sentenças líquidas e no período correccionado o percentual é de 4,8%, conforme item 10.1, houve um discreto aumento. O Diretor de Secretaria informou que as sentenças líquidas ocorreram nos casos envolvendo danos morais e cálculos simples.

**17. OBSERVAÇÕES**

Durante a correição foi observado:

a) constatou-se que no período correccionado não há registro de realização de audiência una nos processos submetidos ao Rito Sumaríssimo, conforme item 11.7;

b) no relatório extraído do Sistema e-Gestão ("processos pendentes de solução na fase de conhecimento"), com a situação em 31/8/2021, não há registro de sentenças com prazo vencido;

c) na data de 14/9/2021 não há registro de processos aguardando o encerramento de instrução, conforme relatório 11.6;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

d) com relação aos prazos médios por Região Judiciária, conforme apontado nos gráficos extraídos do e-Gestão, item 9.3, no ano de 2020 a Vara do Trabalho de Mundo Novo ficou entre as 10 (dez) unidades com menor prazo médio nas fases de Conhecimento (108) dias, Liquidação (75) dias e Arquivamento Definitivo (378) dias;

e) conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR n° 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

e.1) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SICOND, com data até 3/9/2021 registrou 98 (noventa e oito) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Aguardando Cumprimento de Acordo (81), Aguardando Prazo (2), Cumprimento de Providências (13), Elaborar Despacho (1) e Preparar Expedientes e Comunicações (1);

e.2) registre-se que da análise do relatório extraído do Sistema SICOND, constatou-se apenas a indevida paralisação do processo **ATOrd 0024214-10.2020.5.24.0051**, concluso desde 6/8/2021, na tarefa Elaborar Despacho até a data da análise, **17/9/2021**;

Registre-se que é digno de elogio o uso das ferramentas disponíveis e a utilização do GIGS para acompanhamento e controle dos prazos nas tarefas do PJe, principalmente na tarefa de cumprimento de acordo. Recomenda-se que a unidade continue com o monitoramento das caixas de tarefas do Sistema PJe e com o uso contínuo do GIGS, contribuindo para uma prestação jurisdicional célere e efetiva;

f) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024546-11.2019.5.24.0051**, **ATOrd 0024096-97.2021.5.24** e **ATSum 0024592-97.2019.5.24.0051**;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

g) o Diretor de Secretaria informou que a unidade cumpre os procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (Art. 168-F e 168-G do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal), o que foi constatado por meio dos processos **ATSum 0024502-89.2019.5.24.0051**; **ATSum 0024137-06.2017.5.24.0051** e **ATOrd 0024369-13.2020.5.24.0051**;

h) a unidade registra o trânsito em julgado, em cumprimento ao artigo 68 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, conforme constatação nos seguintes processos: **ATSum 0024023-62.2020.5.24.0051** no dia 12/05/2021 foi certificado e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 10/05/2021, **ATOrd 0024467-32.2019.5.24.0051**, no dia 29/06/2021 foi certificado e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 21/06/2021 e **ATOrd 0024305-03.2020.5.24.0051**, no dia 29/6/2021 foi certificado e registrado no PJE o trânsito em julgado, ocorrido em 28/06/2021;

i) conforme informação do Diretor de Secretaria, os cálculos de liquidação são elaborados por peritos nomeados pelo Juízo, o que foi verificado por meio da análise dos processos **ATSum 0024023-62.2020.5.24.0051**, **ATOrd 0024467-32.2019.5.24.0051** e **ATOrd 0024508-96.2019.5.24.0051**;

i.1) constatou-se por meio dos processos **ATSum 0024023-62.2020.5.24.0051**, **ATSum 0024355-29.2020.5.24.0051** e **ATOrd 0024467-32.2019.5.24.0051** que os peritos realizaram os cálculos de liquidação por meio do PJe-Calc, em 27/5/2021, 13/4/2021 e 09/07/2021, respectivamente, e a Secretaria atualizou os cálculos por meio do Sistema PJe-Calc, nos dias 6/7/2021, 3/5/2021 e 2/8/2021, respectivamente, em conformidade, portanto, com os procedimentos descritos da Resolução CSJT n. 284 de 26/2/2021 que alterou o art. 22, §§ 6º a 8º da Resolução CSJT n. 185 de 24/3/2017:

"Art. 22 [...]"



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

[...] § 6º Os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de janeiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc. (NR)

§ 7º Os cálculos juntados pelos demais usuários externos deverão ser apresentados em PDF e, a critério dos interessados, preferencialmente acompanhados do arquivo "pjc" exportado pelo PJe-Calc.

§ 8º Nos casos de que trata o § 7º, a Secretaria da Vara deverá lançar no PJe os valores efetivamente devidos, conforme cálculos de liquidação homologados, atualizando tais registros sempre que necessário. "

j) conforme informação do Diretor de Secretaria, a citação do executado é feita, em regra, por intermédio do advogado. Na ausência de patrono constituído, a citação é realizada via postal. Nos casos de retorno do aviso de recebimento infrutífero e nas localidades onde inviável a citação postal, é realizada a citação via mandado ou carta precatória. Nos autos dos processos **ATOrd 0024520-76.2020.5.24.0051** e **ATSum 0024315-47.2020.5.24.0051**, constatou-se que as citações foram realizadas por advogado.

k) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, a Secretaria utiliza-se das seguintes ferramentas para a busca de bens do devedor: RENAJUD, CNIB, CENSEC, INFOJUD, INFOSEG, BACEN CCS, SISBAJUD (módulo de quebra de sigilo), SIMBA, conforme constatado nos autos dos processos **ATSum 0024355-29.2020.5.24.0051**; **ATSum 0024098-43.2016.5.24.0051** e **ATOrd 0024520-76.2020.5.24.0051**;

l) a Vara do Trabalho informou que observa o disposto no Provimento Geral Consolidado deste Tribunal (artigos 168-A a 168-E) quanto à utilização do SISBAJUD (antigo BACEN-JUD) (transferência ou desbloqueio de valores), inclusive quanto à solução das pendências (não-respostas), conforme constatado por meio do processo **ATOrd 0024536-30.2020.5.24.0051**;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

m) conforme informação do Diretor de Secretaria, a execução provisória caminha até a constrição de bens do devedor, o que foi constatado por meio do processo **ExProvAS 0024444-86.2019.5.24.0051**;

n) a intimação da penhora feita por Oficial de Justiça ocorre no ato do cumprimento da diligência, pessoalmente ao devedor, o que foi constatado no processo **ATSum 0024586-90.2019.5.24.0051**. Realizada a penhora de numerário via convênio SISBAJUD é intimado o patrono do devedor, por meio do DEJT, se constituído, ou intima-se pessoalmente o devedor por via postal, mandado ou edital. Nos processos **ATSum 0024098-43.2016.5.24.0051**, **ATSum 0024031-73.2019.5.24.0051** e **ATOrd 0024536-30.2020.5.24.0051**, verificou-se a intimação via postal do executado;

o) O Diretor de Secretaria informou que no caso de penhora sobre bens móveis não se faz o imediato desapossamento com a remoção do bem constrito, haja vista que os leiloeiros habilitados não possuem depósito nas cidades que fazem parte da jurisdição da Vara do Trabalho;

p) nos **processos ATSum 0024108-19.2018.5.24.0051**, **ATSum 0024586-90.2019.5.24.0051** e **CartPrecCiv 0024446-22.2020.5.24.0051** foram nomeados leiloeiros distintos, observando-se o artigo 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019;

q) a desconsideração da pessoa jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT com a inclusão dos sócios do polo passivo da ação, a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via DEJT, havendo advogado constituído, ou por via postal/mandado, conforme constatado por meio dos processos **ATSum 0024617-13.2019.5.24.0051** e **ATOrd 0024039-84.2018.5.24.0051**;

r) O Diretor de Secretaria informou que a Vara do Trabalho realiza a liberação do depósito recursal mediante



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

requerimento do credor. O art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, prevê a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença;

s) a equipe correicional constatou por meio dos processos **ATSum 0024448-60.2018.5.24.0051**, **ATAIc 0024146-60.2020.5.24.0051**, **ATSum 0024450-93.2019.5.24.0051** e **ATSum 0024180-35.2020.5.24.0051**, que após a expedição de certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar a unidade realiza o sobrestamento do feito;

t) verificou-se o **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução na fase de conhecimento, do ano de 2021 (251) em relação aos anos de 2020 (200) e 2019 (119), conforme relatório constante no item 7, linha 2;

u) verificou-se a **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na fase de execução, do ano de 2021 (138) em relação ao ano de 2020 (145), conforme relatório constante no item 7, linha 12. Verificou-se, ainda, que houve **aumento** do prazo médio de execução em relação ao período da correição anterior que era de 517 dias e neste período é de 821 dias (item 9.1);

v) a unidade informou que realiza a revisão periódica dos processos em arquivo provisório e o controle desses processos é realizado pelo lançamento de prazos na ferramenta GIGS e pelos relatórios do SICOND, conforme constatação nos processos **ATSum 0024205-92.2013.5.24.0051**, **ExFis 0024200-02.2015.5.24.0051**, **ExFis 0024836-02.2014.5.24.0051** e **ATOrd 0024574-47.2017.5.24.0051**;

w) verificou-se nos processos eletrônicos que, por ocasião do arquivamento definitivo, possuem certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

conformidade com o ATO CONJUNTO CSJT. GP. CGJT N. 01/2019 (Projeto Garimpo) e com o Provimento TRT/24 N. 6/2019. Foram consultados os seguintes processos para constatação do cumprimento do ato normativo: **ATOrd 0024646-34.2017.5.24.0051, ATOrd 0024484-68.2019.5.24.0051, ATOrd 0024062-93.2019.5.24.0051, ATOrd 0024108-82.2019.5.24.0051, ATOrd 0024525-98.2020.5.24.0051 e ATSum 0024219-95.2021.5.24.0051;**

w.1) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo, no dia 17/9/2021, constatou-se que a Vara do Trabalho de Mundo Novo não possui passivo de processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019), conforme *print* abaixo.

**Contas**

**Filtros**

Banco: Todos    Conta: Exemplo: 1234567    Saldo: 0,01    Valor máximo:

Reclamante: Insira nome ou nº documento    Reclamado: Insira nome ou nº documento:

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição    Vara: Nome da Vara    Vara associada: Vara do Trabalho de Mundo Novo

Processo: Número do Processo     Com processo arquivado: 15/02/2019    31/08/2021     Associadas a Termo de Compromisso: Número do Termo de Compromisso

Contas não associadas     Contas unificadas     Contas saneadas     Regime Especial

**Buscar**    **Limpar**

Banco	Conta	Vara	Jurisdição/VTs	Processo/Termo de Compromisso	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
<input checked="" type="checkbox"/>							maior que menor que	

Total Items: 0

Items per page:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

x) os servidores participam de cursos promovidos pela Escola Judicial para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

y) a unidade não realizou autoinspeção no ano de 2020 (facultativa - Provimento GCR 004/2020) e neste ano foi realizada em 30/6/2021, conforme PROAD 17.514/2021;

z) no período correicionado, de 1º/3/2020 a 31/8/2021, conforme relatório extraído do Sistema E-gestão, foram realizadas 3 (três) audiências de conciliação na execução, (Audiência Realizadas - Relatório Gerenciais - Diversos - A.5.2. Item 11.7). O Diretor de Secretaria informou que não há inclusão em dia específico na semana para tentativa de conciliação de processos em fase de execução. Esclarece que são realizadas tais audiências mediante análise judicial das execuções, avaliando a possibilidade de acordo ou ainda a pedido das partes;

a.a) a Vara do Trabalho informou que está observando o PROVIMENTO TRT/GCR N. 02/2021 que "Estabelece disposições complementares em relação ao trabalho dos Oficiais de Justiça do TRT24 (Provimento vinculado ao PROAD 22187/2020)" e a Recomendação TRT/SECOR Nº 3/2020;

Verificou-se que nos processos **ATOrd 0024153-18.2021.5.24.0051**, **ATOrd 0024068-32.2021.5.24.0051**, **ATSum 0024339-41.2021.5.24.0051** e **ATOrd 0024343-78.2021.5.24.0051**, nos mandados expedidos em 25/3/2021, 19/7/2021, 7/7/2021 e 14/7/2021, respectivamente, não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR Nº 3/2020.

a.c) não há registro no PROAD n. 21.104/2019 que durante o período correicionado a Vara do Trabalho tenha recebido auxílio ou auxiliado outras unidades;

a.d) o Diretor de Secretaria informou que o Oficial de Justiça, lotado na Vara do Trabalho, está auxiliando nas



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

tarefas da Secretaria, conforme propõe a decisão proferida nos autos do PROAD n. 22.187/2021:

<b>Nome do Oficial de Justiça</b>	<b>TAREFAS DESENVOLVIDAS</b>
José Antônio Cardoso	Atuação na fase executória: - protocolo e análise de todas ordens de bloqueios via SISBAJUD, sobretudo da modalidade " teimosinha"; - protocolos no SISBAJUD relativos ao módulo de quebra de sigilo, pedidos de extratos e dados bancários; - execução de pesquisas, registro e cumprimento de ordens judiciais no BNDT, SERASAJUD, CNIB, INFOJUD, CENSEC, ARISP, BACEN/CCS.

**18. RECOMENDAÇÕES**

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA À VARA DO TRABALHO DE MUNDO NOVO QUE:**

a) **adote** providências em relação à tramitação dos processos submetidos ao procedimento sumaríssimo, de modo a reduzir o atual prazo "do ajuizamento à prolação da sentença", de 107 dias (no ano anterior o prazo era de 56 dias, o que foi objeto de recomendação na Correição Ordinária de 2020). Além dos processos submetidos ao rito sumaríssimo deve reduzir, também, o prazo daqueles submetidos ao procedimento ordinário, considerando-se inclusive a garantia constitucional da razoável duração do processo. Registre-se que o aumento do prazo médio pode ser reflexo da redução significativa do número de audiências realizadas em razão da exceção causada pela pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19, desde 18/3/2020;

b) **continue** realizando, com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND e Relatórios Gerenciais, bem como **continue** utilizando o GIGs para acompanhamento do controle de prazos dos processos nas tarefas de aguardando cumprimento de acordo, cumprimento de providências,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

sobrestados ou em arquivo provisório, garantido desta forma a redução do tempo médio de tramitação processual;

c) **promova** a movimentação do processo **ATOrd 0024214-10.2020.5.24.0051**, que se encontra concluso desde 6/8/2021, na tarefa Elaborar Despacho, item 17, alínea "e.2" e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe ao Gabinete da Corregedoria Regional, por meio de ofício, o andamento processual realizado;

d) **promova** a inclusão em pauta de processos na fase de execução, para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do art. 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019, tendo em vista que no período correicionado foi registrada a realização de 3 (três) audiências de conciliação na execução, conforme o item 11.7;

e) **observe** o disposto no art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19 de dezembro de 2019, alterando o procedimento relatado no item 17, letra "r", de que a unidade realiza a liberação do depósito recursal, mediante requerimento do exequente. O art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho prevê a liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independentemente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso;

f) **envide** o juízo esforços para proferir sentenças líquidas, visando dar maior celeridade à prestação jurisdicional, considerando termos da Recomendação SECOR/TRT-24 n. 2/2019. Saliente-se que na Ata da Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 24 a 28 de maio de 2021, foi registrado o baixo índice de sentenças líquidas no âmbito deste Regional, motivo pelo qual conclamamos os Juízes



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

que atuam nesta unidade aumentar o percentual de sentenças líquidas, mediante uso do PJe-Calc;

**19. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE**

**19.1 IGEST - ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO  
DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Unidades Judiciárias. Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores ACERVO, CELERIDADE, PRODUTIVIDADE e TAXA DE CONGESTIONAMENTO em relação à FORÇA DE TRABALHO.

Os mesoindicadores são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores a sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Reflete o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional e regional, ou ainda, conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010. O IGEST busca auxiliar as Presidências, Corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional, combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Período de referência	IGEST GERAL		IGEST TRT/24ª Região (colocação entre as 26 Varas do Regional)
	Índice	Colocação entre as 1571 Varas do País	
1º/7/2019 a 30/6/2020	74º	Colocação entre as 1571 Varas do País	1º
1º/10/2019 a 30/9/2020	176º	Colocação entre as 1571 Varas do País	5º
1º/1/2020 a 31/12/2020	143º	Colocação entre as 1571 Varas do País	7º
1º/4/2020 a 31/3/2021	239º	Colocação entre as 1570 Varas do País	9º
1º/7/2020 a 30/6/2021	129º	Colocação entre as 1570 Varas do País	6º

Registre-se que a Vara do Trabalho de Mundo Novo mantém a colocação no primeiro quartil relativamente ao Regional e no âmbito Nacional. Diante deste quadro, fica demonstrado o empenho do Magistrado e Servidores, digno de elogio, pois resulta em uma prestação jurisdicional célere e eficaz aos jurisdicionados.

**20. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ**

**20.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2020**

METAS	Grau de Cumprimento	
<b>META 1</b> Julgar mais processos que os distribuídos	84,64%	<b>NAO CUMPRIU</b>
<b>META 2</b> Julgar no mínimo 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018	99,16%	<b>CUMPRIU</b>
<b>META 3</b> Superar o percentual de 45% de processos solucionados por conciliação	77,18%	<b>CUMPRIU</b>
<b>META 5</b> Baixar quantidade maior de processos em execução que o total de casos novos no ano corrente	67,82%	<b>NAO CUMPRIU</b>

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Portal da Transparência e Prestação de Contas-Metas Estratégicas

**20.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2021**

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça - CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2021 foram aprovadas no XIV Encontro Nacional, realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, por meio de consulta no site deste Regional no Portal de Transparência (<http://www.trt24.jus.br/web/transparencia/resultados-do-plano-estrategico>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

<b>METAS</b>	<b>Grau de Cumprimento (até 31/8/2021)</b>	
<b>META 1</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	71,85%	<b>NAO CUMPRIU</b>
<b>META 2</b> Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019 nos 1º e 2º graus	97,52%	<b>CUMPRIU</b>
<b>META 3</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio (2018/2019) 44,17%, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira 40%	78%	<b>CUMPRIU</b>

Informação extraída dos relatórios no site do TRT - Portal da Transparência e Prestação de Contas-Metas Estratégicas

#### **21. REGISTROS FINAIS**

O Desembargador Vice-Corregedor congratula-se com o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo, Dr. Marcelo Baruffi, com o Diretor de Secretaria, Claudinei Monsalle, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

**22. ENCERRAMENTO**

Nesta data, às 10h30min, encerram-se os trabalhos, e eu, Claudia Giseli Vilela Marques, Secretária Geral da Presidência, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo, Dr. Marcelo Baruffi.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**JOÃO MARCELO BALSANELLI**

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor,  
no exercício da função de Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**MARCELO BARUFFI**

Juiz Titular da Vara do Trabalho de Mundo Novo